

GDF reage contra as invasões das áreas verdes

Ivaldo Cavalcante

Edna Dantas

A remoção, no início da semana, da praça Valdimir Diniz, do bar Moinho, reabriu uma antiga polêmica em torno da utilização das áreas verdes por bares e restaurantes em Brasília. Principalmente porque a ação da Secretaria de Viação e Obras, do DF, deverá agora se estender aos demais estabelecimentos, que, segundo o secretário Carlos Magalhães, estão infringindo a lei.

A lei que trata especificamente do assunto é o decreto 8.351, de 18 de dezembro de 1984, assinado pelo então governador José Ornellas e o secretário de Viação e Obras, José Carlos de Mello. De acordo com a lei, a permissão para colocação de cadeiras e mesas nas calçadas será concedida pelo Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras (DLFO), que se encarrega, também, de fixar o prazo para a utilização do passeio.

A disposição de mesas e cadeiras, conforme especifica o

decreto em vigor, só pode ser feita ocupando 60% da área destinada às calçadas. De tal forma, como explicou Magalhães, que o pedestre possa transitar livremente, sem desviar de seu caminho habitual.

O decreto determina, ainda, o nivelamento do piso e a altura da mureta, que não pode ultrapassar meio metro. Essas muretas não podem, porém, cercar todo o espaço destinado às mesas e cadeiras, deixando uma circulação para o livre trânsito do público em geral.

Toldos

A utilização de toldos em estabelecimentos comerciais também tem uma lei específica. É o decreto 4.154, de 17 de abril de 1978. A colocação dos toldos só é permitida desde que não prejudiquem a arborização, iluminação e ventilação, não encobrendo placas indicativas da Administração Pública, ou ainda, não atrapalhando a identificação de estabelecimentos.

O uso de toldos, porém, é permitido, apenas, nas horas em que a incidência do sol, ou as inconve-

niências do clima, como chuva ou ventos fortes, justificarem, devendo ser recolhidos, quando estas situações não existirem.

Na semana passada, o governador José Aparecido assinou um decreto estabelecendo uma taxa sobre a ocupação de áreas públicas. Desta forma, todos os bares e restaurantes que utilizam estas áreas terão que pagar uma espécie de imposto. A taxa será calculada mediante a aplicação de um coeficiente específico sobre o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal (UPDF), fixada para o mês de pagamento.

"Eu só quero cumprir a lei", disse Magalhães, que durante a semana foi duramente criticado por sua decisão de derrubar a praça Valdimir Diniz. Para ele, a praça nada mais é que uma forma dos donos do Moinho ganharem mais dinheiro. "Existe uma outra forma de se homenagear o Valdimir Diniz sem utilizar o espaço público, que é a criação da passagem com o mesmo nome dentro do Moinho", afirmou o Secretário.

